

Decreto Nº 117 - de 18 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.793,11 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.793,11 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0039-148 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	- - - - - R\$	8.193,11
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.193,11
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.193,11
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

17.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	3.600,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.600,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.600,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.793,11
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	23.793,11
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0004.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0038-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	8.193,11
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.193,11
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.193,11
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	3.600,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.600,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.600,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.793,11
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	23.793,11
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 18 de Outubro de 2018

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68